



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

RUA PROFESSOR DERALDO CAMPOS, 209 - CENTRO - CEP 57425 - 000

Lei nº 106/97

De 16 de janeiro de 1997.

"Cria a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaramataia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAMATAIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou'

e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaramataia.

Art. 2º - Esta Secretaria consta da seguinte estrutura básica:

01 Secretário de Educação Municipal, Diretores, Supervisores, Professores e Serventes, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta Lei, correrão por conta das verbas consignadas na Lei Orçamentária em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaramataia, 16 de janeiro de 1997.

JOSÉ ALBERTO BARROSO BARRETO

PREFEITO

MANOEL TENÓRIO SOBRINHO

SECRETÁRIO

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 16 de janeiro de 1997.

MANOEL TENÓRIO SOBRINHO

SECRETÁRIO



AC839175 REGISTRO CIVIL

RECONHECIDA E CERTIFICADA

Gláucia Verbena Barbosa

Oficial

Gláucia Verbena Barbosa

Fscrevente

Certifico que a presente cópia (fotocópia) é do igual teor do original exibido. Do Jaramataia-Al. 10/02/2004